

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO**

Av. Araguaia, S/no - Centro

Ata de Registro de Preço, para:

registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais permanentes de informática atendo a demanda do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Licitatório Nº: 35/2023 Processo Adm. Nº: 1211/2023**Validade: 12(doze) meses**

Às 10:30 horas do dia 12/12/2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV: AURELIANO RIBEIRO, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281260, Fax: 6334281260, inscrito no CNPJ sob o nº 12.881.773/0001-03, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 002/2023, de 09/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 35/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/35, 1/41, 1/42, 1/46	NOME: MASTER INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ:40.579.266/0001-55 ENDEREÇO:AV BERNARDO SAYÃO, 444, QD 13 LT 14, SALA 01 - CENTRO FONE:63984383025 EMAIL:masterinformaticapso@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: INACIO DE MOURA SANTOS CPF: 004.201.241-44
1/26	NOME: MP EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:46.856.096/0001-95 ENDEREÇO:Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 140, QUADRA103 SUL CONJ 01 LOTE 41 - PLANO DIRETOR SUL FONE:6384434343 EMAIL:micportugal43@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VIKTOR MATHEUS MACHADO MIRANDA CPF: 050.352.931-14
1/8, 1/1, 1/2, 1/4, 1/5, 1/6, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/23, 1/25, 1/28, 1/30, 1/32, 1/33, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/43, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/52, 1/54, 1/55, 1/57, 1/58, 1/60, 1/61, 1/66	NOME: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:43.152.399/0001-39 ENDEREÇO:RUA DOM PEDRO I, 1193, QUADRA148 LOTE 28 - SETOR JARDIM PAULISTA FONE:6399301906 EMAIL:ridistribuidorapsoto@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAILTON DIAS BASTOS CPF: 017.318.361-12
1/3, 1/7, 1/13, 1/21, 1/22, 1/24, 1/29, 1/31, 1/39, 1/40, 1/44, 1/51, 1/53, 1/63, 1/64, 1/67	NOME: SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100 CPF/CNPJ:39.953.782/0001-19 ENDEREÇO:RUA AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, SN, - CENTRO FONE:6334281171 EMAIL:kratera1998.jr@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR CPF: 033.687.241-00
1/56, 1/59, 1/62, 1/65, 1/68	NOME: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:39.822.881/0001-61 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266, QUADRAM LOTE 18 - SETOR BRASIL FONE:6384440670 EMAIL:vianacionaldistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALANO MARTINS COSTA CPF: 196.239.251-15
1/27	NOME: WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI CPF/CNPJ:29.925.582/0001-07 ENDEREÇO:AV JK, 6, - POUSO ALEGRE FONE:6392454963 EMAIL:wfdistribuidorapso@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULO HENRIQUE ANDRADE EVANGELISTA CPF: 057.825.721-16

visando a registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais permanentes de informática atendo a demanda do



Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 35/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 35/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MASTER INFORMATICA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/35	un	2,0000	ROTEADOR WIRELESS 2.4 300 MBPS 500MW	Mercusys	105,0000	210,0000
1/41	un	3,0000	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5502DN	Premium	120,0000	360,0000
1/42	UN	2,0000	UNIDADE CILINDRO (BANDEJA) COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5502DN	Premium	114,0000	228,0000
1/46	un	3,0000	UNIDADE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2720 DW	Premium	199,0000	597,0000
TOTAL:		1.395,0000				
RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/26	UN	1,0000	HD EXTERNO 500GB	SEAGATE	70,6000	70,6000
TOTAL:		70,6000				
RAZÃO SOCIAL: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/1	un	2,0000	MEMÓRIA DDR3 DE 8GB CL9 1333MHz	best memory	91,0000	182,0000
1/2	un	3,0000	HD 1 TERA BATE SATA II 7200 RPM	hitachi	299,0000	897,0000
1/4	un	3,0000	HD SATA 500 GB 7200 RPM	Western Digital	165,9960	497,9880
1/5	UN	1,0000	PROCESSADOR CORE I5 SOQUETE LGA 1155 NUCLEO Lvy BRIDGE CLOCK (GHZ) 3.30 CACHE 3MB, Nº DE NUCLEOS 2, Nº DE THREADS 4, SUPORTA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA.	intel	239,0000	239,0000
1/6	UN	10,0000	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	12,9744	129,7440
1/8	UN	1,0000	LIMPA CONTATO SPRAY IDEAL PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS, CONECTORES.	ORBI	34,3400	34,3400
1/9	UN	2,0000	SWITCH 8 PORTAS 10/100	Intelbras	125,9000	251,8000
1/10	UN	5,0000	MOUSE PAD	fortrek	14,9000	74,5000
1/11	UN	1,0000	DRIVER GRAVADOR CD/DVD SATA GH22NS90 PRETO	Varias Marcas	95,4000	95,4000
1/12	UN	2,0000	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ POTÊNCIA 700 MW/27 DBM, SENSIBILIDADE - 90 DBM	TP-Link	305,2800	610,5600
1/14	UN	3,0000	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK LAPTOP CARREGADOR 120W 505ª, SAÍDA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULAÇÃO E BAIXA INTERFERÊNCIA, TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO PARA SOBRE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, 08 LEDES PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE S COMPATÍVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E SERVE TAMBÉM PARA MONITORES LCD, PORTA USB COM SAÍDA DE DC 5V 1ª PARA CARREGAR CELULAR E MP3 VOLTAGEM DE ENTRADA BILVOLT AC 110-240V-50/60HZ - A.3ª MAX, TENSÃO DE SAÍDA 12/15/16/18V - 6,5ª MAX 19/20/22/24V - 5ª MAX.	power yesmule	53,4200	160,2600
1/15	UN	1,0000	PLACA DE REDE 10/100 PCI	dex	70,5900	70,5900
1/16	UN	5,0000	FONTE ATX/ FONTE ATX 220 W COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SATA COM 24 PINOS, SENDO QUE UMA PARTE, COM 4 PINOS É SEPARADA.	fortrek	79,0000	395,0000
1/17	UN	1,0000	PLACA DE REDE WIRELESS N 300MBPS	TP-link	171,7200	171,7200
1/18	UN	1,0000	PLACA DE VÍDEO VGA 1024MB (1GB) 9800 GT 256 BIT DDR3 HDMI PCI - EXPRESS 01G - P3 - N988 - TR.	winnfox	249,0000	249,0000
1/19	un	3,0000	CABO USB PARA IMPRESSORA INTERFACE USB 2.0 COMPRIMENTO 1,80M VELOCIDADE 480MBPS	fortrek	14,9000	44,7000
1/20	UN	2,0000	CABO USB/EXTENSÃO 2.0	fortrek	15,2600	30,5200
1/23	UN	2,0000	CABO VGA 1.2MT	fortrek	17,0000	34,0000
1/25	UN	2,0000	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE	exbom	57,2400	114,4800
1/28	UN	5,0000	PEN DRIVE 08GB	master drive	28,6200	143,1000
1/30	un	4,0000	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M125A	premiun	66,7800	267,1200
1/32	un	3,0000	TONNER (85A) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LAZER JET M1132, P1100	premiun	59,0000	177,0000
1/33	UN	10,0000	TONNER BROTHER DCP 2740/2720 TN2370	PREMIUM	47,7000	477,0000
1/34	un	2,0000	ROTEADOR WIRELESS 2.4 150 MBPS	Multilaser	158,3600	316,7200
1/36	un	1,0000	PLACA DE REDE PCI-EX10/100	dex	72,5000	72,5000
1/37	PC	2,0000	CONECTOR RJ45 CAT 5E 100X1	fortrek	49,0000	98,0000
1/38	un	5,0000	TONNER 500A COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO-400	PREMIUM	38,1600	190,8000
1/43	UN	10,0000	KIT 4 TINTAS COLORIDO 544 PARA IMPRESSORA EPSON L3150 TANQUE DE TINTA.(ORIGINAL)	epson	156,4500	1.564,5000
1/45	un	5,0000	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MFC-L2720 DW	PREMIUM	66,7800	333,9000
1/47	UN	10,0000	KIT 4 TINTAS COLORIDO 504 PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON (ORIGINAL)	epson	207,9720	2.079,7200
1/48	UN	10,0000	KIT 4 TINTAS COLORIDO 664 PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON(ORIGINAL)	epson	305,2800	3.052,8000
1/49	UN	10,0000	KIT 4 TINTAS PRETO 544 PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON (ORIGINAL)	epson	156,4560	1.564,5600
1/50	un	1,0000	NOBREAK MODELO 600VA BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/220 E SAÍDA 110, ESTABILIZADOR EXTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, 5 TOMADAS E 4 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK E AUTO TESTE.	TS SHARA	570,4920	570,4920



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/52	un	2,0000	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4 E CARTA) ATÉ 18PPM, QUALIDADE DA IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600X600X2DPI (SAÍDA EFETIVA 1200PPP) ATÉ 5.000 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4). VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADA 250 ATÉ 1500, MEMÓRIA PADRÃO 08MB, MEMÓRIA MÁXIMA 8MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 266 MHz, CAPACIDADE SEM FIO SIM, WIFI 802.11 B/G/N E CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PRONTA PARA TRABALHAR EM REDE. VOLTAGEM 110V.	Pantum	1.164,4500	2.328,9000
1/54	UN	2,0000	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATÉ 33 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA, IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, (IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX), (ENTRADA USB), DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO COM QUALIDADE DE 19200X19200 DPI, PROCESSADOR 600MHZ, MEMÓRIA 128MB (EXPANSÍVEL ATÉ 384MB) CICLO MENSAL ATÉ 80000 PÁGINAS, MANUSEIO DE PAPEL, CAPACIDADE DE ENTRADA BANDEJA 1 DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2 PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA ESCANINHO DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS TIPOS DE PAPEL: PAPEL A4, EXPRESSO NORMAL. RECICLADO, NÃO TRATADO ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPessos, DESIGN E IMPRESSÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO.	Pantum	4.300,0000	8.600,0000
1/55	UN	8,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, FREQUÊNCIA DE 3.70 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3MB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD GRAPHICS, MEMÓRIA - 8GB, HD 1TB, SSD 480GB SERIAL SATA II 7200 RPM, 03 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 14.1" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	Positivo	3.527,8900	28.223,1200
1/57	UN	2,0000	COMPUTADOR CORE i7/HD 1 TERA BITE/8GB COMPUTADOR PC ICC Intel Core i7 2600, 8GB, HD 1 TB, GRAVADOR DE DVD DISCO RÍGIDO DE 1024GB E 8GB DE MEMÓRIA INTERNA. VER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROCESSADOR Intel i7-2600 3,40 GHZ 8MB CACHE, MEMÓRIA 8GB DDR3 1333, TAMANHO DO HD 1024GB, QUANTAS RPM 7200 RPM. MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO 1GB NÚDIA GT210 DEDICADA FREQUÊNCIA/VELOCIDADE (CLOCK) EM GHZ 1375MHZ SHADER WIRELESS. NÃO BLUETOOTH, SLOTS 3,1 PCIe X16, 2 PCIeX1 PROCESSADOR CORE I7 2600 COM FREQUÊNCIA DE 1375 MHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, COMPATÍVEL COM 64BITS 1 TERA DE HD, PLACA MÃE COM SUPORTE DDR3 1333 COM SOCKET 1155, PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, DRIVE DE DVD-RW, REDE DE 10/100-REAL TECK RTL 8111DL GIGABITS, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1333 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 XPS/2 MOUSE, 4 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), MEMÓRIA DDR3 1333-8GB, HD 1T SERIAL SATA III 7200 RPM, GABINETE ATX COM ACABAMENTO DE QUALIDADE 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO SCORLL, MONITOR LED 23" WIDESCREEEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	brazilpc	2.090,0000	4.180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1/58	UN	2,0000	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATÉ 33 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA, IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, PROCESSADOR 600MHZ, MEMÓRIA 128MB (EXPANSÍVEL ATÉ 384MB) CICLO MENSAL ATÉ 50000 PÁGINAS, MANUSEIO DE PAPEL, CAPACIDADE DE ENTRADA BANDEJA 1 DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2 PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAIDA ESCANINHO DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS TIPOS DE PAPEL: PAPEL (DE BAIXA GRAMAGEM, EXPRESSO NORMAL. RECICLADO, NÃO TRATADO ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPESSOS, DESIGN E IMPRESSÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO.	Pantum	3.369,5200	6.739,0400
1/60	UN	1,0000	ESTABILIZADOR 700VA	TS SHARA	279,0000	279,0000
1/61	UN	1,0000	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM 1200PPP, EM VELOCIDADES ATÉ 33PPM, COM UM PROCESSADOR A 6000MHZ E MEMÓRIA DE ATÉ 320MB.	Pantum	2.577,7000	2.577,7000
1/66	UN	3,0000	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 1500VA	kf	189,0000	567,0000
TOTAL:	68.685,5740					
RAZÃO SOCIAL: SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	2,0000	HD EXTERNO 1 TERA BATE PORTABLE PEQUENO LEVE E COMPACTO	WD ELEMENTS	390,0000	780,0000
1/7	un	10,0000	TECLADO PARA COMPUTADOR USB ABNT 2	MULTILASER	31,0000	310,0000
1/13	un	6,0000	ADAPTADOR USB WIRELLES ALTO GANHO WBN240	INTELBRAS	100,0000	600,0000
1/21	un	2,0000	EXTENSÃO 18M, PLUGUE USB MACHO X USB FEMEA E TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE.	IT-BLUE	90,0000	180,0000
1/22	MT	1,0000	CABO DE REDE LAN PAR TRANÇADO RJ 45	IT-BLUE	50,0000	50,0000
1/24	UN	5,0000	FILTRO DE LINHA 6T 250V	FORTREK	40,0000	200,0000
1/29	un	5,0000	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7,0 AH	UNIPOWER	115,0000	575,0000
1/31	UN	2,0000	TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1665	EVOLUT	80,0000	160,0000
1/39	un	10,0000	TONNER (TN-1060) COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-1202	EVOLUT	58,0000	580,0000
1/40	UN	5,0000	UNIDADE CILINDRO TN-1060 IMPRESSORA BROTHER HL-1202	EVOLUT	75,0000	375,0000
1/44	un	2,0000	BATERIA PARA NOTEBOOK DELL, ITAUTEC, HP, SAMSUNG,	UNIPOWER	100,0000	200,0000
1/51	un	1,0000	NOBREAK 1400VA MODELO 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/220 E SAÍDA 110, ESTABILIZADOR EXTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, 5 TOMADAS E 4 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK E AUTO TESTE.	SMS	950,0000	950,0000
1/53	UN	4,0000	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO (ECOTANK), ``COM TANQUE DE TINTA INTEGRADO`` RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600X1200 DPI. VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM COLOR, INTERFACE USB 2.0, WIFI,TAMANHO DO PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO DE 600X1200 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE SCANEAMENTO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COLOR), DIGITALIZAÇÃO EM PDF.	EPSON	1.600,0000	6.400,0000
1/63	UN	3,0000	ESTABILIZADOR 1.000 VA	SMS	200,0000	600,0000
1/64	UN	1,0000	TELA DE PROJEÇÃO MULTI MIDIA RETRATIL COM TRIPE 1,80X1,80.	TECH LUMENS	600,0000	600,0000
1/67	UN	2,0000	CPU/COMPUTADOR GABINETE TIPO TORRE HD 500GB COM MEMORIA RAM DE 4GB E PROCESSADOR CORE I3 3.60GHZ, CONEXÃO DE REDE TIPO LAN E WLAN DRIVE GRAVADOR CD/DVD	PC TOP/BRASIL PC	1.000,0000	2.000,0000
TOTAL:	14.560,0000					
RAZÃO SOCIAL: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



1/56	UN	2,0000	COMPUTADOR CORE i3/HD 1T/8GB PROCESSADOR CORE i3, 2120 COM FREQUÊNCIA DE 3.70 GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA MÃE COM SUPORTE DDR3 1600 COM SOCKET 1155, PLACA DE REDE WIRELESS 7DBI, PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MOMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), MEMÓRIA DDR3 1600-8GB, HD 1T SERIAL SATA II 7200 RPM, GABINETE ATX COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 18,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	BRAZILPC / I5-2120	1.279,0000	2.558,0000
1/59	UN	2,0000	PROJETOR MULTI MÍDIA 3.000 LUMMES PROJEÇÃO TETO TRAZEIRO FRONTAL, LUMINOSIDADE ECONÔMICA 2.240 LUMMIS, LÂMPADA UHE 200W (E-TORL), RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.024 X 768, CONTROLE REMOTO E ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	MULTILASER / PJ005	1.299,0000	2.598,0000
1/62	UN	2,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5~20º), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	PCFORT / Z195	501,1200	1.002,2400
1/65	UN	1,0000	NOBREAK MODELO 700VA BIVOLT AUTOMATICO, ENTRADA 115/220 E SAIDA 110, ESTABILIZADOR EXTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAGEM, RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, 5 TOMADAS E 4 NO PADRÃO NBR 14136, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK E AUTO TESTE.	RAGTECH / NSV700STD	529,2500	529,2500
1/68	UN	2,0000	CPU/COMPUTADOR GABINETE TIPO TORRE HD 1TB COM MEMORIA RAM DE 8GB E PROCESSADOR CORE I5 4.0GHZ COM CONEXÃO DE REDE TIPO LAN E WLAN DRIVE GRAVADOR CD/DVD	PCFORT / I5-4570	1.299,0000	2.598,0000
TOTAL:		9.285,4900				
RAZÃO SOCIAL: WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/27	un	5,0000	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	30,0000	150,0000
TOTAL:		150,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 35/2023, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial,



confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL



DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 35/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 35/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 12 de dezembro de 2023

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ

GESTORA

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

MASTER INFORMATICA LTDA



MP EMPREENDIMENTOS LTDA

R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI